1826967	São Vicente - Vila Valença - Área Insular	Desclassificado conforme item 2.1-VI
1825405	São Vicente - Vila Valença - Área Insular	Desclassificado conforme item 2.1-VI
1820528	São Vicente - Vila Valença - Área Insular	Desclassificado conforme item 2.1-VI
1826429	São Vicente - Vila Valença - Área Insular	Desclassificado conforme item 2.1-VI
1827385	São Vicente - Vila Valença - Área Insular	Desclassificado conforme item 2.1-VI
1835240	São Vicente - Vila Valença - Área Insular	Desclassificado conforme item 2.1-VI
1803277	Sarapuí	Desclassificado conforme item 2.1-VI
1800085	Sertãozinho	Desclassificado conforme item 2.1-VI
1817486	Sertãozinho	Desclassificado conforme item 2.1-VIII
1810418	Sertãozinho	Desclassificado conforme item 2.1-VI
1832908	Severínia	Desclassificado conforme item 2.1-VI
1810385	Suzano	Desclassificado conforme item 2.1-VI
1805408	Suzano	Desclassificado conforme item 2.1-VI
1828575	Tatuí	Desclassificado conforme item 2.1-VI
1829244	Teodoro Sampaio	Desclassificado conforme item 2.1-VI
1835365	Teodoro Sampaio	Desclassificado conforme item 2.1-VI
1804672	Torrinha	Desclassificado conforme item 2.1-VI
1823538	Tremembé	Desclassificado conforme item 2.1-VI
1704464	Vargem Grande do Sul	Desclassificado conforme item 2.1-VIII
1819060	Várzea Paulista	Desclassificado conforme item 2.1-VI
1803039	Votorantim	Desclassificado conforme item 2.1-VI
1806999	Votorantim	Desclassificado conforme item 2.1-VI

Comunicado Referente ao Edital 02/2019 - Convocação dos Conteudistas sorteados para prestação de serviços no primeiro semestre de 2020, conforme resultado publicado no D.O. de

- O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, no âmbito de suas atribuições estatutárias, estabelecidas pelo Decreto 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da UNIVESP (D.O. de 14-09-2019), resolve:
- 1 Ficam convocados para contratação imediata os conteudistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no primeiro semestre de 2020, conforme demandas estabelecidas pela diretoria acadêmica e resultado do sorteio de ordenação publicado no D.O. do dia 09-11-2019.
- 1.1 Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do primeiro semestre de 2020, conforme regras de ordenação de chamamento publicadas no D.O. do dia 30-10-2019 e resultado publicado no D.O. do dia 09-11-2019, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.
- 2 O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.
- 2.1 A formalização poderá ser feita pessoalmente na sede da UNIVESP, no Setor de Recursos Humanos, localizada na Av.

DISCIPLINA

Prof. Almeida Prado, 532 - Prédio 1 - Térreo, Butantã na cidade de São Paulo - SP ou por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br. usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da UNIVESP no sítio: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-

- 2.2 No caso de existência de vínculo de contratação por exclusividade em Instituição de Ensino, o conteudista deverá declarar, no momento do aceite, a existência de vínculo desta natureza e compromisso com a apresentação da autorização da instituição para exercício desta atividade, conforme modelo citado no item 2.1, ficando o pagamento pelo serviço prestado condicionado à comprovação desta autorização.
- 2.3 O prazo para a manifestação de aceite será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste comuni-
- 2.3.1 Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.
- 3 Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre. independente do curso.
- 3.1 Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os servicos, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.
- 3.2 Excetuam-se a esta regra as situações nas quais um conteudista tenha aceito outras disciplinas no decorrer do semestre e, ao mesmo tempo, seja o único habilitado em outra(s) disciplina(s).
- 4 Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de cre-
- denciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal. 4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.
- 5 Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.
- 6 Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da UNIVESP.
- 7 Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a UNIVESP, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: https://univesp.br/transparencia/ credenciamento-de-docentes

NOME COMPLETO

Tabela I - Lista de conteudistas convocados

000.00	12111000	DISCH EINEN	HOMENO DO CIT	HOME COM ELIO	- ITERET
LET100	2020b2	Inglês	12219108848	Solange Aranha	2113318896
LIN101	2020b2	Inglês instrumental	13083529805	Mariangela Braga Norte	1194848116
SEJ001	2020b1	Educação de jovens e adultos	7467809824	Roberto da Silva	885814702
INFRAESTRIITIIRA E MEIO AMRIENTE			fls. 116. a saber: Converto o julgamento em diligência. Junte-se		

NIÍMERO DO CPE

INFRAESTRUTURA E METO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PERÍODO

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE Instituto Florestal

Convocação

Audiência à Comunidade Científica sobre a Permissão de Uso da Estação Experimental de Casa Branca em favor da Prefeitura Municipal de Casa Branca (Processo SMA 6.385/2017).

O Instituto Florestal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, convoca audiência à comunidade científica, em conformidade com o artigo 272 da Constituição do Estado de São Paulo, com a Lei 9.475/1996 e outras normativas relacionadas à matéria, que se realizará no dia 04-12-2019, às 19 horas, no Auditório Carmo Aga da Câmara Municipal de Casa Branca, Rua Barão de Casa Branca, 220, Casa Branca, SP. Informa que cópia dos documentos relacionados à proposta de permissão de uso estará à disposição dos interessados, para consulta, online à partir de 27/11//2019 no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente e do Instituto Florestal através dos links: http://www.ambiente.sp.gov.br/consema/category/audiencias-publicas/e http://iflorestal.sp.gov.br/category/ audiencias-publicas/

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Intimações

PROCESSO SAP 118/2017 – GDOC – 1000726-120324/2017

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 Rela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 108, a saber: Recebo a Defesa Prévia de fls. 104/107, sem requerimentos ou rol de testemunhas. Oficie-se à origem solicitando-se Ficha Funcional atualizada e Registros de Frequência de 2017 até a presente data. Intime-se a Defesa (Dr. Bruno Rodrigues da Costa, OAB/SP 365.695) para ciência. Publique-se.

DR. BRUNO RODRIGUES DA COSTA – OAB/SP 365.695 PROCESSO SAP 1630/2017 - GDOC - 1000726-35040/2018 Indiciados: P.S.O.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 47, a saber: Recebo a Defesa Prévia de fls. 45/46, sem rol de testemunhas. Não obstante o acusado tenha sido demitido. conforme informações da defesa, suposta infração que embasa este processo administrativa foi praticada no exercício da função, de maneira que remanesce o interesse em agir. A defesa requer expedição de ofício à unidade prisional para que esta envie documentação médica existente em nome do indiciado no que se refere ao período constante na Portaria de fls. 31/32, qual seja 21-04-2017 até 22-08-2017 e 26-08-2017 a 06-11-2017. Defiro a expedição de ofício nos moldes requeridos bem como requisite-se Ficha Funcional atualizada e Registros de Frequência de 2018 até a presente data. Intime-se a Defesa (Dra. Ana Claudia Barbieri Wetzker, OAB/SP 233.298) para ciência. Publique-se.

DRA. ANA CLAUDIA BARBIERI WETZKER — OAB/SP 233.298 PROCESSO SAP 1587/2016 - GDOC - 1000726-1042550/2016

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de o extrato tirado do sitio eletrônico do DPME com o histórico de licenças. Diante da divergência com as fichas de frequência enviadas pela origem, oficie-se para que sejam regularizadas, haja vista a existência de licenças deferidas e lançamento de faltas no período. Oficie-se ao DPME para que seja enviado cópia do prontuário do acusado. Intime-se a d. defesa. Cumpra--se e publique-se

DRA. LUCIANA BRANCO DE MELLO MARTIN - OAB/SP 203.692

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Intimações

PROCESSO SEDUC 4999/2014 - GDOC - 1000726-1390670/2014 (160/2014)

Indiciados: P.A.M.F, e outra.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 7ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 126, a saber: Às 13h30, do dia 25-11-2019, na sala de audiências da 7ª Unidade Processante, situada na Maria Paula. 172, 5° andar, Bela Vista, São Paulo/Capital, na presença da Dra. VERA LÚCIA DE SOUZA CATITA, presente a acusada PATrÍCIA APARECIDA MELO FELTRIN, desacompanhada de Advogado, foi aberta a audiência. Para acompanhar o ato foi nomeada a Dra LÉA OLIVEIRA MENDES, OAB/SP 319.137, tendo sido nomeado para a Defesa Dativa o Dr. BRUNO OLIVEIRA DE CARVALHO. OAB/SP 376.955, bruno@brunocarvalho.adv.br, (11) 2609-0499 (11) 94717-9242. Fica a acusada ciente que este Advogado patrocinará sua defesa. Intime-se o defensor ora nomeado pela Imprensa Oficial, para os fins do disposto no artigo 283 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo (Lei 10.261/68). Designo o dia 19-05-2020, às 13h, para audiência de oitiva das testemunhas arroladas na Portaria, que deverão ser notificadas. Publique-se.

DR. BRUNO OLIVEIRA DE CARVALHO - OAB/SP 376.955 DR. LUIZ ANTONIO DA SILVA JUNIOR - OAB/SP 347.202 PROCESSO SEDUC 05913/2014 - GDOC - 1000726-82/2015

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 · Bela Vista — São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 349/350, a saber: Ciente, junte-se. Intime-se o indiciado, com urgência, quanto à renúncia ao mandato pelo patrono constituído, bem como promova-se a nomeação de advogado dativo, dando-se ciência ao acusado. O advogado dativo nomeado deverá ser intimado, para apresentação de alegações finais, no prazo de 07(sete) dias.

DR. EVERTON RIBEIRO SILVA – OAB/SP 341.477 PROCESSO SEDUC 1109574/2018 - GDOC - 1000726-319462/2019

Indiciados: D.P.R.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 71, a saber: Recebo a Defesa Prévia de fls. 69/70, sem requerimentos ou rol de testemunhas. Oficie-se à origem solicitando-se Ficha Funcional atualizada e Registros de Freguência de 2018 até a presente data. Intime-se a Defesa (Dr. Leonardo Luis Dias, OAB/SP 397.568) para ciência. Publique-se.

DR. LEONARDO LUIS DIAS - OAB/SP 397.568 PROCESSO SEDUC 3865/2014 - GDOC - 1000726-

Indiciados: F.B. e outra

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 200, a saber: Citem-se e intimem-se os indiciados para serem interrogados no dia 27-02-2020, às 15h, EMERSON BAGGIO E KENYA DA SILVA BUENO E SILVA(está última via Diretoria de Ensino e por AR). Intime-se o Dr. Rodrigo Apparicio Medeiros. OAB/SP 191.055, do presente despacho.

DR. RODRIGO APPARICIO MEDEIROS - OAB/SP 191.055

PROCESSO SEDUC 2555/2017 - GDOC - 1000726-1041535/2017

Indiciados: G.S.P.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 160, a saber: Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 11h, na Rua Maria Paula, 172, 5.º andar, Bela Vista, nesta Capital, na sala de audiências da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, sob a presidência do Dr. NORBERTO OYA, Procurador do Estado, não foi realizada a audiência de interrogatório, ausente o acusado, cujo Aviso de Recebimento retornou à esta PPD com a informação ausente nas três tentativas de entrega pelos Correios – folha 159. O indiciado foi devidamente citado e intimado por EDITAL à folha 152. Pela Presidência foi DELIBERADO: 1) Decreto a REVELIA do indiciado. 2) Nomeio para a Defesa Dativa perante a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, a Dra. Bianca Marques Lopes, inscrita na OAB/SP sob o 424.310, e-mail: biancamarques@adv.oabsp. org.br. 3) Concedo o prazo de 03 (três) dias para apresentação da DEFESA PRÉVIA. 4) Intime-se o defensor ora nomeado, pela Imprensa Oficial para ciência do despacho de folha 141 audiência para oitiva das testemunhas da administração e infor mantes designada para o dia 09-12-2019, nesta Procuradoria. 5) Publique-se.

DRA. BIANCA MARQUES LOPES - OAB/SP 424.310 PROCESSO SEDUC 1879/2017 - GDOC - 1000726

Indiciados: M.I.L.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 110, a saber: Diante do contido às fls.107/109, expeça-se carta precatória à Procuradoria Regional de Ribeirão Preto (PR-6), com prazo de 60 (sessenta) dias, objetivando a realização de interrogatório da indiciada, ficando cancelada a audiência designada para o próximo dia 03/12. A carta precatória deverá ser instruída com cópias de fls. 43/55, 91/92 e 107/109. Intime-se a defesa mediante publicação no Diário Oficial

DRA. CHRISTIANE TORTURELLO - OAB/SP 176.823 PROCESSO SEDUC 1527039/2018 - GDOC - 1000726-185771/2018

Indiciados: M.M.R.D.N.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1º Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 -Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls 57. a saber: Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2019. às 15h, nesta cidade de São Paulo, na sala de audiências da 1 Unidade da PPD, sob a Presidência da Procuradora do Estado, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi realizada a audiência de interrogatório nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe. Apregoadas as partes, presente a acusada MIRIAM MARLI RODRIGUES DEL NERI, acompanhada da defensora ad-hoc Dra. Maria de Lourdes Martins de Brito, OAB/SP 357.660, com quem teve a oportunidade de entrevistar-se antes do ato. A acusada foi devidamente cientificada dos termos da acusação e do seu direito de permanecer em silêncio, o que não será interpretado em seu desfavor. A seguir, passou a ser indagada. Nos termos da Ordem de Serviço 03/18 (Procuradoria de Procedimentos Disciplinares), o interrogatório foi realizado por meio de gravação de imagem e áudio, de modo que, ao final do ato, deverá a Assistência providenciar a gravação de um DVD, que será encartado aos autos. Tempo de gravação: 03 (três) minutos e 49 (quarenta e nove) segundos. Pela Senhora Presidente foi DELIBERADO: Em razão do credenciamento de Advogados realizado no Processo GDOC 16831-387259/2019, fica nomeada para a defesa dativa a Dra. Carla Gonçalves de Paula, OAB/SF 347.275, com endereço profissional à Rua Juvenal Parada, 281 Mooca – São Paulo/SP, cidade: São Paulo - tel: (11) 98221-2610 e-mail: depaula.carla@vahoo.com.br - Fica a acusada ciente de que este(a) Advogado(a) patrocinará sua defesa, recebendo no presente ato a cópia deste Termo. Intime-se a defensora ora nomeada, pela Imprensa Oficial, para apresentação da defesa prévia no prazo de 3 (três dias), conforme dispõe o artigo 283 da Lei 10.261/68. Publique-se. Fica consignado que a presença da acusada nos demais atos será facultativa, nos termos do artigo 282, parágrafo 1º, da Lei 10.261/68.

DRA. CARLA GONÇALVES DE PAULA – OAB/SP 347.275 PROCESSO SEDUC 1209/2018 - GDOC - 1000726 355614/2018

Indiciados: F.S.O.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 78, a saber: A nova patrona do acusado, que recebeu o substabelecimento de fls. 77 sem reserva de poderes, ofereceu as alegações finais de fls. 71/76 em que pleiteou a devolução de prazo para apresentação de declarações das testemunhas Em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, defiro o prazo de 05 (cinco) dias para que a i. Defesa faca a prova de antecedentes, apresentando as declarações per tinentes, conforme prevê o artigo 283, § 2º da Lei 10.261/1968, oportunidade em que poderá ratificar ou complementar suas derradeiras alegações. Publique-se. DRA. CAROLINE VILELLA — OAB/SP 317.060

DRA. PAULA CRISTINA ARAUJO – OAB/SP 299.261 PROCESSO SEDUC 2733/2016 - GDOC - 1000726 626155/2016

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1º Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 96 verso, a saber: Excepcionalmente, defiro o quanto requerido. Aguarde-se por 10 dias a apresentação das alegações finais, Publique-se.

DRA. CASSIA PEREIRA DA SILVA – OAB/SP 177.966 PROCESSO SEDUC 3764/2016 - GDOC - 1000726 1118952/2016

Indiciados: K.S.N. e outra.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 2ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 277, a saber: Petição de fls. 175/190: Recebo a defesa prévia em favor de K.S.N, eis que tempestiva, com rol de testemunhas que serão inquiridas oportunamente. A peca defensiva se fez acompanhar dos documentos de fls.191/219. Fica afastada a preliminar de nulidade da portaria que instaurou este processo disciplinar. A peça acusatória impugnada possui todos os requisitos previstos no parágrafo primeiro do artigo 277 da Lei 10.261/68, onde se incluem a infração que lhe é atribuída, com descrição sucinta dos fatos, as normas infringidas e a penalidade mais elevada em tese cabível. A portaria não é vazada em termos genéricos pois, repita-se, os fatos estão ali narrados de forma a permitir a compreensão quanto a extensão do raio acusatório. Se os fatos não ocorreram, ou se foram praticados de forma diversa, é questão que envolve o meritum causae e não tem o condão, neste momento processual, de macular a portaria A propósito, e ainda sobre os fatos deduzidos na peça inaugural, a acusada sobre eles se defendeu plenamente, respondendo a todas as questões que lhe foram formuladas quando interrogada nesta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, justamente porque compreendeu perfeitamente as acusações ventiladas na peça acusatória. As questões envolvendo a avaliação da boa-fé e

tipificação das irregularidades ventiladas nos autos, bem como a penalidade cabível, na forma como posta, igualmente envolvem a apreciação do próprio mérito da causa, o que somente será possível ocorrer após o encerramento da instrução processual, quando da elaboração do relatório final. O mesmo ocorre com os demais argumentos lancados na peca defensiva. Fica indeferida a prova pericial na sala mencionada nestes autos, já que não se vislumbra qualquer relevância na verificação do estado daquela em relação às acusações relativas ao descarte dos materiais nela armazenados. Para além disso, atualmente a sala já se encontra modificada, o que também inviabiliza a prova pericial pretendida. Petição de fls. 220/222: Recebo a defesa prévia de fls. 220/222 em favor de H.M.L, eis que tempestiva, sem preliminares e que se fez acompanhar dos documentos de fls. 223/272. Da mesma forma, recebo o rol de testemunhas apresentado e que serão oportunamente inquiridas. Em termos de prossequimento da instrução processual, fica designada audiência para o dia 23-04-2020, às 15h30, objetivando a oitiva das testemunhas arroladas na portaria inicial, as quais deverão ser notificadas. Expeça-se ofício à Diretoria de Ensino da Região de Sorocaba para que, em 30 (trinta) dias, encaminhe as fichas funcionais atualizadas das indiciadas, nos termos da determinação de fls.155. Publique-se DR. HAROLDO GUILHERME VIEIRA FAZANO – OAB/SP

51.391

DR. JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO – OAB/SP 148.642 DR. BRUNO BERGAMO - OAB/SP 384.943

SECRETARIA DA SAÚDE Intimações

PROCESSO SS 001.0132.0381/2014 - GDOC - 1000726-928479/2014

Indiciados: G.G.M, e outros.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 311, a saber: Hoje comigo. Recebo as defesas prévias, às fls. 221/224, 225/260, 261/274, 275/287, 288/302 e 303/309. Aguarde-se a audiência agendada para o dia 08-09-2020, às 13h30, na sede da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares para oitiva das testemunhas da Administração (fl. 163) e o dia 09-09-2020, às 10h, as testemunhas da Defesa (fl. 302 e 308). Requisitem-se fichas funcionais atualizadas dos indiciados. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

DR. DANIEL ARINI PEREIRA – OAB/SP 204.904 DR. RODRIGO SCAGLIONI GONZALES - OAB/SP 221.767 DRA. SHEILA CRISTINE GRANJA – OAB/SP 347.395 DRA. EGILEIDE CUNHA ARAUJO - OAB/SP 266.218

PROCESSO SS 001.0143.000992/2017 - GDOC - 1000726-746085/2018

Indiciados: S.L.F, e outros.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 822, a saber: Foi decretada prescrição conforme fls. 813, devendo os autos continuarem com relação aos acusados não atingidos pela prescrição. Aguarde-se a audiência de instrução designada para o dia 23-06-2020, as 13h, para a oitiva das testemunhas da administração (fls. 724), bem como as de defesa (fls. 794 e 826), que deverão comparecer nos termos do artigo 284, parágrafo único da lei 10.261/68, aqueles que fazem parte da administração pública e as demais testemunhas comparecerão no artigo 287, da mesma lei. Dê-se ciência as defesas. Publique-se.

DRA. NADIA APARECIDA BALDUINO ROMARIZ — OAB/SP 222.424

PROCESSO SS 001.0001.000.964/2018 - GDOC - 1000726-236144/2018

Indiciados: L.N.H.I.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 291, a saber: Recebo a defesa prévia encartada às fls.159/182, acompanhada dos documentos de fls. 183/286. Foi apresentado rol de testemunhas (fls. 182). A alegada nulidade em sede de apuração preliminar, havida perante a Comissão, não tem o condão de contaminar o presente processo disciplinar, até porque a alegação diz respeito a matéria de fato (valoração da prova) e justamente através do presente processo, ocorrerá regular instrução, com direito ao contraditório. Com efeito, as alegações da Defesa confundem-se com a análise do mérito, o que depende da realização fase instrutória para análise detalhada dos pontos lançados. Designo o dia 09-04-2020, às 15h30. para audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela Administração (fls.141), as quais deverão ser devidamente intimadas para a audiência. As testemunhas de defesa deverão comparecer independente de intimação. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. DRA. LIGIA REGINA NOLASCO HOFFMANN IRALA DA CRUZ

OAB/SP 129.755 PROCESSO SS 001.0140.000991/2017 - GDOC - 1000726-

225676/2018

Indiciados: L.F.M.C.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10^e Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 397, a saber: Diante do documento juntado às fls. 391/396 (renúncia ao mandato outorgado), deve o indiciado, Luiz Felipe Marques da Cruz, ser intimado e se quiser, constituir novo defensor. Intime-se o acusado. Cumpra-se.

DR. CASEMIRO NARBUTIS FILHO - OAB/SP 96.993 DR. RAFAEL LUSTOSA PEREIRA — OAB/SP 353.867 PROCESSO SS 001.0132.001165/2016 – GDOC – 1000726

153130/2017 Indiciados: I.J.G.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 133, a saber: Recebo os documentos solicitados por intermédio do Termo de Assentada de fls. 46, juntados às fls. 50/52. Recebo também a petição da defesa, juntada às fls. 53/54 (em conjunto com os documentos de fls. 55/132), em que reitera o pedido de realização de perícia médica, a fim de comprovar a incapacidade laboral da acusada. A perícia se mostra desnecessária tendo em vista que a acusada foi avaliada pelo DPME; além disso, o IMESC só pode realizar perícia na área da Psiquiatria, que não é o caso dos autos. Oficie-se ao DPME para que venha aos autos o prontuário da acusada, tendo em vista a autorização juntada. Intime-se a Defesa (fls. 32) para ciência. Publique-se.

DR. BRUNO BERGAMO - OAB/SP 384.943 DR. LEANDRO VIDAL MADUREIRA - OAB/SP 385.008 PROCESSO SS 001.0150.000835/2016 - GDOC - 1000726-

Indiciados: V.A.O.G.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 102, a saber: A defesa se manifesta às fls. 99/101, oportunidade em que reitera o pedido de perícia médica. Cumpre anotar que o IMESC só realiza perícia na área da Psiquiatria, que não é o caso dos autos, pedido esse que já foi anteriormente apreciado e indeferido. Defiro a expedição de ofício ao DPME para a vinda do prontuário da acusada. Intime-se a Defesa (Dra. Cynara Barbosa Martins, OAB/SP 265.634) para ciência. Publique-se.